LEI Nº 2.297, DE 05 DE MAIO DE 2.008

"Acrescenta § 2º ao Artigo 1º da Lei nº 2.101, de 4 de julho de 2.007 (Cria gratificação pelo exercício de encargo auxiliar)"

(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado ao Artigo 1º da Lei nº 2.101, de 4 de julho de 2.007, o § 2º, com a seguinte redação:

§ 2º: O valor da gratificação de que trata este artigo, será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice sempre que for concedido reajuste geral aos vencimentos dos servidores municipais."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e oito (05.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal